



### PARECER TÉCNICO

**JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO**, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0508/2025-GABP no uso de suas atribuições, e qualificado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de **WAGNER ALEXANDRE SOUSA DE ARUJO**, CPF nº 951.553.412-72, para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRAIS DO CONSELHO TUTELAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE MELGAÇO/PA”, pelo valor global de R\$14.276,00(quatorze mil duzentos e setenta e seis), pelo período de 06(seis) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**1 – DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRAIS DO CONSELHO TUTELAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE MELGAÇO/PA”.

**2 – DO OBJETIVO/DEMANDA:** A presente solicitação tem por objetivo o funcionamento do Conselho tutelar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$14.276,00(quatorze mil duzentos e setenta e seis). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar que consta nos autos.

**4 - DA ESCOLHIDA:** A escolhida foi o Senhor **WAGNER ALEXANDRE SOUSA DE SOUZA**, CPF nº 951.553.412-72, uma vez que apresentou os requisitos necessários os quais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

atendem as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Melgaço/PA.

**4.1 – DA HABILITAÇÃO:** O Senhor Wagner Alexandre Souza de Araujo apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**Órgão:** 15 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

**Unidade Orçamentária:** 30 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

**Atividade Programática:** 08.032.0002.2-105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO TUTELAR

**Classificação Econômica:** Despesas Correntes

**Sub Elemento:** 15 – Locação de Imóvel.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiro-pessoa física

**Fonte de Recurso:** 500 recursos não vinculados de impostos.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Melgaço/PA, 05 de Janeiro de 2026.

*Jaime Adilton Marques de Araujo*  
**JAIME ADILTON MARQUES DE ARAUJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO 0005/2026/GABP